

Organização
das Voluntárias
de Goiás



ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZACAO DAS VOLUNTARIAS DE GOIAS - O V G

Edital

EDITAL nº 09/2021-GAPS

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, vem através do presente edital apresentar as especificações e condições para a seguinte contratação/aquisição, de acordo com o Regulamento para Aquisição de Bens, Serviços, Locações, Importações e Alienações da OVG – Norma e Procedimento – NP nº 005 de 15 de janeiro de 2021 e demais normas vigentes aplicáveis à matéria.

RECURSO FINANCEIRO: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 01/2011-SEAD E TERMO DE FOMENTO Nº. 01/19-CEASA.

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para as Unidades, Programas e Sede da OVG, sendo: Casa do Interior de Goiás; Centro de Idosos Sagrada Família; Centro de Idosos Vila Vida; Centro Social Dona Gercina Borges; Espaços Bem Viver I e II; Centro de Adolescentes Tecendo o Futuro; Gerência de Nutrição Social e Sustentável; Sede da OVG; Centro de Apoio aos Romeiros (Trindade e Muquém), pelo período de 12 (doze) meses, com entrega parcelada e sob demanda, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência-03/21-CCP e discriminado por lote:

| LOTE 1 – ESPECÍFICO CAFÉ | | | |
|--------------------------|---|---------|------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS | Unidade | Quantidade |
| 01 | Café torrado e moído extraforte tipo 1 - pcte. 500g | Pacote | 6.000 |

| LOTE 2 – BÁSICOS | | | |
|------------------|--|--|--|
| | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS | Unidade | Quantidade |
|------|---|---------|------------|
| 01 | Arroz beneficiado tipo 1 – pcte. 05 kg | Pacote | 1.500 |
| 02 | Açúcar cristal granulado – pcte. 5 kg | Pacote | 1.800 |
| 03 | Feijão branco – pcte. 1 kg | Pacote | 12 |
| 04 | Feijão carioca - pcte. 1 kg | Pacote | 2.850 |
| 05 | Feijão preto – pcte. 1 kg | Pacote | 130 |
| 06 | Óleo de soja – 900 ml | Unidade | 4.040 |
| 07 | Sal iodado refinado – pcte. 1 kg | Pacote | 710 |
| 08 | Farinha de mandioca – pcte. 500 g | Pacote | 600 |
| 09 | Farinha de milho – pcte. 500g | Pacote | 40 |
| 10 | Farinha de trigo – pcte. 1 kg | Pacote | 1.150 |
| 11 | Fubá de milho – pcte. 01 kg | Pacote | 470 |
| 12 | Macarrão espaguete Sêmola – pcte. 500g | Pacote | 1.000 |
| 13 | Macarrão para lasanha Sêmola – pcte. 500g | Pacote | 170 |
| 14 | Macarrão padre nosso Sêmola – pcte. 500g | Pacote | 260 |
| 15 | Macarrão parafuso Sêmola – pcte. 500g | Pacote | 370 |

LOTE 3 – DIVERSOS

| ITEM | DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS | Unidade | Quantidade |
|------|------------------------------------|---------|------------|
| 01 | Achocolatado em pó – pcte. de 400g | Pacote | 200 |
| | | | |

| | | | |
|-----------|--|---------|-------|
| 02 | Achocolatado em pó diet – pcte. mínimo de 200g | Unidade | 75 |
| 03 | Açúcar mascavo – pcte. 1 kg | Pacote | 180 |
| 04 | Açúcar refinado – pcte. 1 kg | Pacote | 60 |
| 05 | Adoçante dietético em pó para forno e fogão Diet Light – pcte. de 1kg | Pacote | 07 |
| 06 | Adoçante dietético sucralose – 100 ml | Unidade | 470 |
| 07 | Amido de milho – pcte. 1kg | Pacote | 250 |
| 08 | Aveia em flocos finos – mínimo 450 g | Unidade | 190 |
| 09 | Azeite de oliva - 500 ml – extra virgem | Unidade | 220 |
| 10 | Azeitona verde sem caroço – mínimo 300 g (drenado) - frutos em conserva. | Unidade | 290 |
| 11 | Batata palha – pcte. 01 kg | Pacote | 100 |
| 12 | Bicarbonato de sódio – embalagem plástica mínima de 50g | Unidade | 10 |
| 13 | Biscoito cream-cracker - pcte. 400 g | Pacote | 850 |
| 14 | Biscoito sabor maizena, doce, sem recheio – pcte. 400g - TIPO MAIZENA | Pacote | 1.800 |
| 15 | Caldo de Bacon 57 g, caixa com 06 cubos | Caixa | 05 |
| 16 | Caldo de Carne – 57 g, caixa com 06 cubos | Caixa | 35 |
| 17 | Caldo de Galinha – 57 g, caixa com 06 cubos | Caixa | 40 |
| 18 | Camomila – pcte. 500 g – folhas | Pacote | 65 |
| 19 | Canela em pó - pcte. 500 g | Pacote | 10 |
| 20 | Canela em rama – pcte. 500 g | Pacote | 875 |
| 21 | Cereal farináceo pré-cozido p/alimentação a base de arroz enriquecido c/vitaminas e minerais – 400 g | Unidade | 185 |

| | | | |
|----|---|---------|-----|
| 22 | Cereal farináceo pré-cozido p/alimentação a base de milho enriquecido c/vitaminas e minerais - 400g | Unidade | 185 |
| 23 | Cereal integral com fibras, minerais, vit. prot. carboidratos - 400g | Unidade | 160 |
| 24 | Chá de cidreira - 500 g | Pacote | 215 |
| 25 | Chá mate - 250g | Unidade | 200 |
| 26 | Chocolate em barra ao leite – mínimo de 1 kg | Unidade | 35 |
| 27 | Chocolate em barra meio amargo – mínimo de 1 kg | Unidade | 30 |
| 28 | Chocolate em pó 50% cacau – pcte. mínimo de 1kg | Unidade | 30 |
| 29 | Chocolate granulado - mínimo de 1 kg | Pacote | 25 |
| 30 | Coco ralado sem açúcar – 1 kg | Pacote | 145 |
| 31 | Cravo da índia - pcte. 500g | Pacote | 40 |
| 32 | Erva doce – pcte. 500g | Pacote | 170 |
| 33 | Ervilha – lata mínima de 170g (peso drenado), reidratada em conserva. | Unidade | 135 |
| 34 | Essência de baunilha – frasco de 30 ml | Unidade | 25 |
| 35 | Extrato de tomate – 1kg | Unidade | 400 |
| 36 | Farinha Láctea 400gr | Unidade | 190 |
| 37 | Fécula de Milho embalagem mínima de 180 g | Unidade | 120 |
| 38 | Fermento biológico seco – pcte. 500g | Pacote | 50 |
| 39 | Fermento em pó - 100 g. | Unidade | 630 |
| 40 | Grão de bico – pcte. 500 g | Pacote | 50 |
| 41 | Lentilha – pcte. 500 g | Pacote | 25 |

| | | | |
|----|--|---------|-------|
| 42 | Maionese light – 500 g | Unidade | 50 |
| 43 | Maionese tradicional – 500 g | Unidade | 450 |
| 44 | Manteiga de leite com sal – 1 kg | Unidade | 475 |
| 45 | Margarina vegetal com sal – 15kg | Balde | 125 |
| 46 | Milho para canjica – pcte. 500g | Pacote | 285 |
| 47 | Milho para pipoca – pcte. 500 g | Pacote | 170 |
| 48 | Milho verde em conserva – mínimo de 170 g (peso drenado) | Unidade | 90 |
| 49 | Molho de tomate refogado – 1 kg | Unidade | 290 |
| 50 | Molho shoyo – Embalagem mínima de 1 litro | Unidade | 20 |
| 51 | Palmito em conserva - (inteiro) - embalagem mínima de 300 gramas (peso drenado). | Unidade | 100 |
| 52 | Polvilho azedo – pcte. 01 kg. | Pacote | 40 |
| 53 | Polvilho doce – pcte. 01 kg. | Pacote | 840 |
| 54 | Sanitizante para frutas e verduras – 1 kg | Unidade | 95 |
| 55 | Sardinha em óleo comestível – embalagem mínima de 125g | Unidade | 225 |
| 56 | Suco em pó – conteúdo 1kg – sabores variados | Unidade | 2.650 |
| 57 | Trigo para quibe – pcte. 500 g | Pacote | 160 |
| 58 | Vinagre de vinho tinto, garrafa 750 ml. | Unidade | 43 |
| 59 | Vinagre fermentado acético de vinho branco - garrafa 750 ml. | Unidade | 43 |
| 60 | Vinagre de fruta de maçã - garrafa 750 ml, | Unidade | 43 |

LOTE 4 – DERIVADOS LEITE

| ITEM | DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS | Unidade | Quantidade |
|-------------|---|----------------|-------------------|
| 01 | Creme de leite leve UHT, homogeneizado, embalagem de 200 g. | Unidade | 650 |
| 02 | Leite condensado – 395 g | Unidade | 600 |
| 03 | Leite de coco – 500 ml | Unidade | 180 |
| 04 | Leite de soja – 1 litro | Unidade | 660 |
| 05 | Leite em pó desnatado – Embalagem de 400 gramas | Unidade | 390 |
| 06 | Leite em pó integral instantâneo – Embalagem de 400 gramas | Unidade | 8.095 |
| 07 | Leite longa vida Integral embalagem tetra pack de 1000 ml | Unidade | 5.000 |

LOTE 5 – BEBIDAS

| ITEM | DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS | Unidade | Quantidade |
|-------------|--|----------------|-------------------|
| 01 | Refrigerante zero sabor cola – garrafa pet 2.000 ml | Unidade | 110 |
| 02 | Refrigerante zero sabor guaraná – garrafa pet 2.000 ml | Unidade | 105 |
| 03 | Refrigerante sabor cola – garrafa pet. 2.000 ml | Unidade | 220 |
| 04 | Refrigerante sabor guaraná – garrafa pet. 2.000 ml | Unidade | 220 |
| 05 | Suco concentrado sabor acerola – Embalagem de 500 ml | Garrafa | 1.090 |
| 06 | Suco concentrado sabor caju – Embalagem de 500 ml | Garrafa | 1.190 |
| 07 | Suco concentrado sabor goiaba – Embalagem de 500 ml | Garrafa | 1.150 |
| 08 | Suco concentrado sabor maracujá – Embalagem de 500 ml | Garrafa | 650 |

| | | | |
|----|---|---------|-------|
| 09 | Suco concentrado sabor uva – Embalagem de 500 ml | Garrafa | 1.190 |
| 10 | Suco de fruta pronto para beber – 1 L– sabores uva diet | Unidade | 100 |
| 11 | Suco de fruta pronto para beber – 1 L – sabores pêssego. | Unidade | 110 |
| 12 | Suco de fruta pronto para beber – 1 L – sabores uva | Unidade | 110 |
| 13 | Suco de fruta pronto para beber – 27x200 ml – sabores pêssego | Fardo | 14 |
| 14 | Suco de fruta pronto para beber – 27x200 ml – sabores uva, embalagem tetrapak de 200 ml | Fardo | 14 |

LOTE 6 – ESPECÍFICO DIVERSOS

| ITEM | DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS | Unidade | Quantidade |
|------|--|---------|------------|
| 01 | Óleo emulsificante – galão de 05 litros | Galão | 09 |
| 02 | Farinha de trigo – saco de 25 kg | Saco | 420 |
| 03 | Fermento seco instantâneo para pão francês | Kg | 280 |
| 04 | Melhorador de farinha de trigo (química) | Kg | 140 |

LOTE 7 – DOCES

| ITEM | DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS | Unidade | Quantidade |
|------|---|---------|------------|
| 01 | Ameixa em calda – peso drenado mínimo 400 g | Unidade | 110 |
| 02 | Doce de abacaxi – peso drenado mínimo 400 g | Unidade | 25 |
| 03 | Doce de goiaba em barra – 500 g | Unidade | 200 |
| 04 | Doce de leite cremoso – embalagem de 800 g | Unidade | 200 |

| | | | |
|-----------|---|---------|-----|
| 05 | Doce de pêsego em calda – peso drenado mínimo 425 g | Unidade | 100 |
| 06 | Gelatina sabor abacaxi – embalagem mínima de 20 g | Unidade | 330 |
| 07 | Gelatina sabor cereja – embalagem mínima de 20 g | Unidade | 340 |
| 08 | Gelatina sabor limão – embalagem mínima de 20 g | Unidade | 160 |
| 09 | Gelatina sabor morango – embalagem mínima de 20 g | Unidade | 320 |
| 10 | Gelatina sabor uva – embalagem mínima de 20 g | Unidade | 320 |
| 11 | Gelatina incolor sem sabor - 24 g | Unidade | 30 |

LOTE 8 – DOCES DIETS

| ITEM | DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS | Unidade | Quantidade |
|-------------|---|----------------|-------------------|
| 01 | Doce de banana cremoso, peso líquido mínimo de 500 g | Unidade | 40 |
| 02 | Doce de leite diet – embalagem mínima de 345g | Unidade | 110 |
| 03 | Doce de pêsego em calda diet – peso drenado mínimo de 400 g | Unidade | 50 |

LOTE 9 – GELATINAS DIETS

| ITEM | DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS | Unidade | Quantidade |
|-------------|--|----------------|-------------------|
| 01 | Gelatina diet sabor abacaxi - embalagem mínima de 12 g | Unidade | 160 |
| 02 | Gelatina diet sabor framboesa - embalagem mínima de 12 g | Unidade | 160 |
| 03 | Gelatina diet sabor uva - embalagem mínima de 12g | Unidade | 115 |
| 04 | Gelatina diet sabor cereja - embalagem mínima de 12 g | Unidade | 165 |

1.2. AS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS ENCONTRAM-SE DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA-003/21-CCP, anexo a este edital.

1.3. Para o Lote 08 - Doces Diets, o fornecedor classificado como "provisoriamente" vencedor, deverá apresentar, dentro de 02 (dois) dias úteis, imagem ilustrativa do produto ofertado e, caso a OVG entender necessário, poderá ser solicitada ainda, amostra do item ofertado, sob pena de desclassificação.

1.4. Os produtos de que trata o presente edital deverão ter data de validade mínima de 04 (quatro) meses, contados a partir do momento da entrega, salvo aqueles produtos já estabelecidos prazo de validade no item 03 - DAS ESPECIFICAÇÕES E DO QUANTITATIVO DO OBJETO, descrito no Termo de Referência.

2. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

2.1. Poderão participar do presente processo de contratação quaisquer empresas interessadas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto pretendido.

2.2. As propostas comerciais deverão ser encaminhadas, através do e-mail do analista de compras responsável pela cotação descrito na solicitação de cotação/orçamento do objeto disponibilizado no sitio da OVG (www.ovg.org.br – acesso à informação/ compras e contratos/ edital de aquisição e contratação).

2.3. As propostas comerciais deverão ser encaminhadas entre os dias descritos na solicitação de cotação, sendo o horário limite do dia do encerramento da cotação até às 23:59 horas e **deverá acompanhar a regularidade fiscal e trabalhista (válidas)** descrita no item 3 deste edital.

2.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça o fechamento da cotação na data marcada, o fechamento será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, independentemente de nova comunicação, desde que não haja comunicação da GAPS em contrário.

2.5. Todas as referências de tempo contidas neste Edital observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

2.6. A proposta deverá ter validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação e vinculando o proponente a cumprir o valor ofertado, dentro do prazo.

2.7. As empresas deverão orçar os itens de acordo com o solicitado/especificado no Termo de Referência.

2.8. As exceções deverão ser informadas pela empresa.

2.9. As propostas encaminhadas que divergirem em qualquer ponto do solicitado neste edital poderão ser desconsideradas.

2.10. Quando houver empate de preços, a OVG aplicará os seguintes critérios para desempate:

2.10.1. Preço (oportunizadas as empresas empatadas a apresentarem nova proposta de preço sempre inferior para desempate)

2.10.2. Qualidade superior do objeto

2.10.3. Prazo de entrega mais curto

2.11. A proposta deverá ser formalizada/enviada: em papel timbrado ou e-mail corporativo da empresa ou e-mail padrão (contendo na assinatura do e-mail o nome e CNPJ da empresa) nominal a ORGANIZAÇÃO

DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG, constando: CNPJ, telefone e nome do vendedor, contendo pelo menos preço unitário, preço total, marca/modelo/fabricante, prazo de entrega e validade da proposta.

2.12. Os produtos/serviços deverão ser orçados com valores fixos para o período de contratação, apresentando preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos de custos financeiros e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

2.13. Os preços apresentados nas propostas devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, entrega, carga/descarga e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Termo de Referência;

2.14. A OVG poderá em despacho fundamentado desclassificar propostas que apresentarem valores inexequíveis.

2.15. Os itens 2.2 e 2.11. não se aplicam a cotações respondidas através do portal HUMA TECNOLOGIA LTDA, empresa contratada pela OVG através do processo SEI nº. 202000058000722.

2.15.1. A regularidade fiscal e trabalhista deverá estar regular no sistema HUMA, caso contrário, o fornecedor deverá encaminhar as certidões regulares para o e-mail do analista em compras, informando o objeto, número do processo e da oferta de compras/HUMA.

2.16. A data de recebimento da proposta poderá ser prorrogada, quando o processo não atingir o valor estimado do processo ou por conveniência da OVG. Nestes casos, será divulgado apenas no site da OVG (www.ovg.org.br) o novo prazo para recebimento das propostas.

2.17. A proposta de preços deverá ser apresentada em língua portuguesa e moeda nacional, com somente duas casas após a vírgula.

3. DA HABILITAÇÃO

3.1. Para se habilitar na oferta de preço as empresas deverão apresentar juntamente com a proposta comercial, a seguinte documentação válida:

3.1.1. prova de regularidade para com a fazenda federal, mediante certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e da dívida ativa da união, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais;

3.1.2. prova de regularidade para com a fazenda estadual de Goiás, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos estaduais;

3.1.3. prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço – FGTS, através da apresentação do certificado de regularidade do FGTS – CRF;

3.1.4. prova de regularidade com a Justiça do Trabalho – CNDT;

3.1.5. prova de regularidade para com a fazenda municipal do tomador ou da sede do fornecedor, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos municipais, no caso de obras e serviços.

3.2. Admitir-se-á como válida a certidão positiva com efeito de negativa.

3.3. As certidões solicitadas acima serão exigidas também no ato do pagamento.

4. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.1. O julgamento das propostas será menor valor “por lote”.

5. DA ANÁLISE DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

5.1. Na análise das propostas e da documentação, será emitido Informativo/Despacho da GAPS habilitando ou inabilitando as propostas e documentação, com fundamento na descrição do Termo de Referência e edital e qualidade do produto orçado, facultando-se quando necessário para subsidiar a análise, solicitar do fornecedor informações complementares do bem ou serviço, amostras, rol de clientes e visita técnica.

5.1.1. Caso necessário, a Gerência de compras acionará os participantes para solicitar informações complementares, concedendo o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de inabilitação da empresa que não cumprir o prazo determinado.

5.1.2. A GAPS poderá solicitar auxílio da área demandante do serviço/contratação para subsidiar na análise técnicas das propostas/documentação.

5.2. Todos os produtos/serviços deverão ser orçados com frete incluso.

5.3. A OVG a qualquer tempo poderá desclassificar a proposta ou desqualificar o proponente sem que a esse caiba direito de indenização, na hipótese de vir a tomar conhecimento de fato ou de circunstância que desabone sua idoneidade financeira ou técnica, ou ainda que comprometa sua capacidade de produção, relativo a entrega e qualidade dos produtos.

6. DA NEGOCIAÇÃO ABERTA

6.1. Será realizada negociação aberta, para as aquisições/contratações com valor estimado acima de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

6.1.1. Somente serão convocados a participar da negociação, as empresas devidamente classificadas/habilitadas.

6.2. Conforme determina o item 7.5 “h” do Regulamento para Aquisição de Bens, será realizada uma negociação aberta entre os fornecedores aptos, com o objetivo de se alcançar maior economicidade. A referida negociação será agendada e promovida pela Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, da OVG.

6.3. A negociação poderá ser presencial (na sede da OVG) ou virtual, como melhor entender a OVG.

6.3.1. A negociação presencial deverá ser agendada com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência.

6.3.2. A negociação virtual será realizada através de plataforma eletrônica “gratuita” com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência e o link da reunião deverá ser encaminhada com no mínimo meia hora antes da abertura do evento para o e-mail informado pelo proponente.

6.4. Somente poderão participar da negociação, os representantes legais da empresa ou representantes com procuração com poderes para tal.

6.5. A Negociação será iniciada e conduzida pela Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, que informará o menor valor ofertado, sem identificar a proponente. Durante a negociação, as Concorrentes poderão alterar suas propostas iniciais e será dado espaço para as interessadas apresentarem seus novos valores.

6.6. A concorrente que for convocada e não participar da negociação aberta, não perde o direito de participação e integrará o mapa de compras com o preço oferecido durante o período de apresentação das propostas.

6.7. Ao final da negociação, o representante da OVG elaborará um mapa simplificado das propostas, com nome e o valor oferecido por cada concorrente.

6.8. Será emitida Ata da Negociação Aberta onde todos os participantes deverão assinar a mesma, no caso da sessão presencial, ou no caso virtual, a ata será assinada pela Gerência - GAPS e pelo analista de compras que acompanhou a cotação.

7. DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

7.1. A empresa “declarada provisoriamente vencedora”, deverá encaminhar à GAPS conforme determinado no item 7.7.1 do Regulamento de Compras da OVG:

7.1.1. Última alteração do Contrato ou Estatuto Social, desde que devidamente consolidada, ou Contrato e Estatuto de Constituição acompanhado da última alteração contratual

7.1.2. Documentos pessoais dos sócios ou dirigentes (RG e CPF)

7.1.3. Procuração e documentos pessoais (RG e CPF) para representante da contratada, quando não forem os seus sócios que assinarão o contrato.

7.1.4. Comprovante de endereço atualizada dos últimos 6 (seis) meses do responsável legal que assinará o contrato.

8. DA ENTREGA DO OBJETO

8.1. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, com um prazo de entrega de até 07 (sete) dias úteis contados da solicitação da OVG, observando-se as condições deste Termo para a entrega dos mesmos, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 11h00 e das 14h00 às 16h00 (horário de Brasília/DF).

8.2. Os produtos deverão ser entregues na Sede da OVG, localizada na Avenida T-14, nº 249, Setor Bueno, Goiânia-GO.

8.3. As condições de entrega constam do item 7 do Termo de Referência.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, a emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal) devidamente preenchido, atestado pelo gestor do contrato e acompanhado das Certidões que comprovem a devida Regularidade Fiscal e trabalhista.

9.2. Todo e qualquer pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

9.3. Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à Contratada para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

9.4. Deverá constar nas notas fiscais a seguinte anotação: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2011-SEAD.

9.5. As notas fiscais deverão destacar as retenções de impostos conforme legislação, sendo a OVG substituta tributária.

9.6. As empresas optantes do Simples Nacional deverão apresentar declaração informando em qual Anexo está enquadrado.

10. DO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

10.1. Nas contratações com valor superior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), o fornecedor ou prestador de serviço que não concordar com o resultado da inabilitação no processo no qual seja participante, terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da comunicação da decisão de inabilitação para a propositura do recurso.

10.1.1. Nos demais casos, o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis se dará a partir da publicação do contrato.

10.1.2. Caso o recurso seja em desfavor de outrem, fica a outra parte intimada, a partir da comunicação do recurso, para apresentar contrarrazões em igual número de dias, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

10.2. O recurso será proposto por escrito devidamente protocolizado no Núcleo de Protocolo e Arquivo – NPA da OVG e encaminhado à Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços para proferir decisão, e, se necessário, será encaminhado à Gerência Estratégica Jurídica para emissão de parecer, sujeito à anuência da Diretoria Geral e Diretoria Administrativa e Financeira.

10.3. Os recursos deverão ser acompanhados, sob pena de não conhecimento, do contrato social da empresa participante ou documentos pessoais (RG e CPF) em se tratando de pessoa física, e, no caso de procurador, procuração com poderes específicos.

10.4. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, a Diretoria Geral entender conveniente a suspensão do Processo.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades seguintes, as quais serão graduadas de acordo com a sua gravidade:

11.1.1. impedimento e suspensão do direito de participar da seleção de fornecedores;

11.1.2. multa;

11.1.3. rescisão;

11.1.4. outras previstas em legislação pertinente;

11.2. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido contraditório, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos no Regulamento;

11.3. Após as aplicações de penalidades cabíveis, serão adotadas as medidas necessárias para o registro do impedimento ou representação ao Ministério Público, conforme o caso.

12. DA GESTÃO DO CONTRATO

12.1. A gestão do Contrato ficará a cargo do Gerente ou Coordenador da Área Solicitante ou a quem a Diretoria indicar quem será o responsável pela fiscalização da execução do seu objeto, utilização, pedido de reposição e nova contratação.

12.2. Cabe ao Gestor do Contrato fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas as fases, até o recebimento do objeto, conforme Regulamento para Aquisições da OVG.

12.3. O gestor do Contrato responderá solidariamente sempre que houver negligência ou descumprimento de suas obrigações.

12.4. Em situações especiais, sobretudo as que requeiram maior complexidade de atuação do Gestor do Contrato, poderá ser designado, por meio de Portaria, um Subgestor ou Comissão para auxiliar no

cumprimento de suas obrigações.

13. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

13.1. Constituem obrigações da Contratada:

13.1.1. Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

13.1.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

13.1.3. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo.

13.1.4. Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.

13.1.5. Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

13.2. Constituem obrigações da Contratante:

13.2.1. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto, sob o aspecto qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

13.2.2. Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e Contrato.

13.2.3. Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de penalidades;

14. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

14.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O presente edital não importa necessariamente em contratação, podendo a OVG revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse privado, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site para conhecimento dos participantes. A OVG poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

15.2. O fornecedor/prestador de serviço é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na sua imediata desclassificação, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

15.3. O vencedor da cotação só será declarado após Despacho favorável da Gerência Estratégica de Controladoria, Compliance e Ouvidoria da OVG, Parecer favorável da Gerência Estratégica Jurídica e assinatura na Ordem de Compras/serviços ou Contrato.

15.4. É facultado à OVG, em qualquer fase da contratação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.5. Os fornecedores intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, sob pena de desclassificação.

15.6. As normas que disciplinam este Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da OVG, a finalidade e a segurança da contratação.

15.7. A documentação apresentada pelos participantes fará parte do processo e não será devolvida ao proponente.

15.8. Caso de rescisão contratual por descumprimento das obrigações pactuadas, a OVG poderá convocar o segundo colocado na ordem de classificação da cotação, caso o valor esteja dentro do “preço de referência” e entendendo ser vantajoso para a organização.

15.9. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e, no caso particular de obra, reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

15.10. Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, ou ainda que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005.

15.11. Os casos omissos neste Termo serão resolvidos pelas Diretorias Geral e Diretoria Administrativa e Financeira, a qual a Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS está subordinada.

15.12. As aquisições da OVG seguem regulamento de compras próprio, disponível no sítio no sítio da OVG (www.ovg.org.br – acesso à informação/ compras e contratos/ regulamento de contratação de bens e serviços).

15.13. Este edital e seus anexos quando existirem estarão disponíveis aos interessados no endereço eletrônico (www.ovg.org.br – acesso à informação/ compras e contratos/ edital de aquisição e contratação).

15.14. A OVG poderá adotar por analogia, quando necessário, normas gerais de contratações disciplinadas por legislação pertinente.

15.15. Acompanha este edital, Termo de Referência nº. 023/21-CCP.

15.16. Quaisquer divergências entre o presente edital e o termo de referência, prevalecerá as descrições do edital.

15.17. A Organização rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato ou documento similar.

15.18. Caso a OVG entender necessário, poderá ser solicitada amostra do produto ofertado pela empresa classificada "provisoriamente" vencedora em primeiro lugar.

15.19. A Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS atenderá aos interessados no horário comercial, de segunda a sexta feira, exceto feriados, na sala da Gerência de Compras, localizada Rua T-14 esq. com T-38, nº 249 - Setor Bueno, Fone: (62) 3201-9496 – CEP: 74.230-130, Goiânia–GO.

(assinado eletronicamente)

Luciane Rodrigues Dutra
Gerente de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços

GOIANIA, 11 de março de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANE RODRIGUES DUTRA, Gerente**, em 11/03/2021, às 16:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000019097955** e o código CRC **E96C5502**.

GERENCIA DE AQUISIÇÃO DE BENS, PRODUTOS E SERVIÇOS
RUA T-14 249 - Bairro SETOR BUENO - CEP 74230-130 - GOIANIA - GO - S/C (62)3201-9496



Referência: Processo nº 202100058000521



SEI 000019097955